

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Trigésima Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 2000.**

1 Às dezessete horas do dia dezenove de maio do ano de dois mil
2 **(19.05.2000)**, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael
5 Neto; suplentes da classe dos Juristas, Dr. Francisco Maurício Rabelo
6 de Albuquerque Silva e o Dr. Flávio Claudevan de Gouveia Amâncio;
7 Juiz de Direito, Dr. Ruy Trezena Patu Júnior, e o Procurador Regional
8 Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo,
9 Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão.
10 Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a
11 ausência do Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr.
12 Araken Mariz de Faria, e do Juiz de Direito, Dr. Mauro Alencar de
13 Barros, passando, em seguida, ao julgamento dos seguintes processos
14 de Classe I – Feito Administrativo: **PROCESSO Nº 9910/2000 - 42ª**
15 **Zona Eleitoral – Barreiros**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
16 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência do Auxiliar
17 de Cartório Adilson Ferreira Gusmão, Escrivão Eleitoral. DECISÃO:
18 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9916/2000 -**
19 **47ª Zona Eleitoral - Quipapá**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
20 renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Evanilse
21 Florêncio Duarte Santos, para continuar exercendo a função de
22 Escrivã Eleitoral. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”;
23 **PROCESSO Nº 9917/2000 – 90ª Zona Eleitoral – Macaparana**, no
24 qual o Juiz Eleitoral solicita a renovação do prazo de permanência da
25 Auxiliar de Cartório, Maria Áurea de Araújo Gomes, Escrivã
26 Eleitoral. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”;
27 **PROCESSO Nº 9918/2000 – 55ª Zona Eleitoral – Pesqueira**, no
28 qual o Juiz Eleitoral solicita a renovação do prazo de permanência da
29 Auxiliar de Cartório Ângela Maria Bezerra. DECISÃO:
30 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9927/2000 –**
31 **115ª Zona Eleitoral – Cachoeirinha**, no qual o Juiz Eleitoral solicita
32 a requisição de Everaldo Manoel Sobral, para servir como Auxiliar de
33 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição até
34 31.12.2000, contando-se o prazo a partir da apresentação do servidor
35 em Cartório.”; **PROCESSO Nº 9931/2000 – 6ª Zona Eleitoral –**
36 **Recife**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de José Clóvis de
37 Arruda Pacheco Júnior e de Ana Cecília Freyre Pimentel, para
38 servirem como Auxiliares de Cartório. DECISÃO: “Unanimemente,

Sônia Galvão

39 deferido o pedido, pelo prazo de um ano, contando-se o prazo a partir
 40 da apresentação dos servidores em Cartório.”; **PROCESSO Nº**
 41 **9932/2000 – 117ª Zona Eleitoral – Olinda**, no qual a Juíza Eleitoral
 42 solicita a requisição de Kátia Cristina Vilella da Silva e Sônia Maria
 43 Muniz Mota, para servirem como Auxiliares de Cartório, pelo prazo
 44 de 01 (um) ano, bem como da funcionária Ana Cláudia Vilella da
 45 Silva, para servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo de 06 (seis)
 46 meses. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferida a requisição de Kátia
 47 Cristina Vilella da Silva e Sônia Maria Muniz Mota, e indeferida a de
 48 Ana Cláudia Vilella da Silva, por se tratar de Professora.”; **PROCESSO Nº**
 49 **9934/2000 – 123ª Zona Eleitoral – Sanharó**, no
 50 qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Maria Ivanilce Barbosa de
 51 Sá Oliveira, para servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo de 06
 52 (seis) meses. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o pedido,
 53 contando-se o prazo a partir da apresentação da servidora em
 54 Cartório.”; e **PROCESSO Nº 9937/2000 – 118ª Zona Eleitoral –**
 55 **Jaboatão dos Guararapes**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a
 56 requisição de Maria Marlene da Silva Rocha, para servir como
 57 Auxiliar de Cartório pelo prazo de 01 (um) ano. **DECISÃO:**
 58 “Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de 01 (um) ano,
 59 contando-se o prazo a partir da apresentação da servidora em
 60 Cartório.” Em seguida, o Des. Presidente submeteu à aprovação da
 61 Corte a Resolução nº 04, de 19.05.2000, que institui a Assistência
 62 Militar do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, e a Resolução
 63 nº 05, da mesma data, que reorganiza a Secretaria deste Tribunal e
 64 altera a denominação de funções comissionadas. As Resoluções foram
 65 aprovadas, à unanimidade, pelo Pleno do Tribunal. Dando
 66 continuidade, o Des. Presidente trouxe à apreciação da Corte, dos
 67 calendários de Sessões para os meses de Junho e Julho do corrente,
 68 tendo sido unanimemente aprovadas as seguintes datas: **JUNHO** – 06,
 69 07, 08, 13, 14, 15, 20 e 21, estando as Sessões dos dias 08 e 15
 70 previstas para iniciar às 9 horas; **JULHO** – 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14,
 71 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28, sempre às 17 horas. Em seguida, o Des.
 72 Presidente designou o **Dr. José Maria de Carvalho Júnior, Juiz da**
 73 **80ª Zona – Bodocó, para responder, cumulativamente, pela 79ª**
 74 **Zona – Exu**, até a nomeação do titular. O Tribunal aprovou a
 75 propositura, à unanimidade. Com a palavra o Juiz Manoel Rafael, que
 76 trouxe a julgamento, independente de pauta, o **PROCESSO Nº**
 77 **1695/2000 – Classe XX – Criação de Zona Eleitoral – Caruaru**
 78 **(41ª, 105ª e 106ª Zonas)**, no qual os Juizes Eleitorais das Zonas de
 79 origem solicitam que se examine a possibilidade de criação de mais
 80 uma zona eleitoral no município de Caruaru. **DECISÃO:**
 81 “Unanimemente, determinou-se o arquivamento do pedido, por falta
 82 de atendimento das exigências legais.” Nada mais havendo a tratar, foi
 83 encerrada a Sessão, do que, para constar, eu Anna Paula,
 84 Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme,
 85 vai devidamente assinada.